

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEEC N° 014/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o prazo mínimo para encaminhamento de solicitações à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização administrativa e planejamento das demandas recebidas pelas unidades escolares e demais setores subordinados.

CONSIDERANDO a importância de garantir tempo hábil para análise, providências e resposta às solicitações.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os requerimentos e solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura deverão ser respondidas **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, devendo o interessado formular os requerimentos e solicitações em data anterior a data pretendida para a realização da atividade, aquisição de materiais, solicitação de transportes, serviços ou qualquer outro tipo de demanda de atribuição desta Secretaria.

Parágrafo único. As determinações judiciais deverão ser atendidas no prazo assinalado pelo Juiz na decisão proferida.

Art. 2º As solicitações e os requerimentos deverão ser instruídos com toda documentação pertinente, devidamente assinada, com a respectiva justificativa e informações completas sobre a demanda.

Parágrafo único. Na hipótese de a documentação encaminhada com as solicitações e/ou requerimentos estiverem incompletas, o interessado será notificado para complementá-la no prazo assinalado pelo Secretário e o prazo para a resposta previsto no art. 1º será reiniciado.

Art. 3º Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Secretaria poderá avaliar os requerimentos e as solicitações fora do prazo previsto no artigo 1º.

Parágrafo único. Entende-se por casos excepcionais o risco de perecimento direito ou prejuízo ao interesse público desde que não tenha sido causado pelo próprio interessado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria n° 347/2025

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz